PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI nº 031/2014

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no exercício de 2014 na Forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2014 (Lei Municipal 722 de 17/12/2013), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 25.881,48 (Vinte e Cinco Mil Oitocentos de Oitenta e Um Reais e Quarenta e Oito Centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

09.003.12.365.0011.2041	**MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO**		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31113	6.881,48
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31113	19.000,00

Total: 25.881,48

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)		**FONTE**	**VALOR**
13.25.01.05.02.00	- RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE REC. VINC.- MANUTEC EDUCAC INFANTIL	31113	415,37
17.21.35.99.01.00	– OUTRAS TRANSFERÊNCIA DO FNDE - MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	31113	25.466,11
	TOTAL		**25.881,48**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 IAS DO MÊS DE JULHO DE 2014.

PEDRO VICENTIN
Prefeito Municipal